



DECRETO Nº 64 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a estabilidade de Servidor público municipal, e estabelece outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É considerado estável, com fulcro no art. 29 da Lei Municipal nº 84/90, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição República, o servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designado pelo Decreto Nº 47/2021, de 16/01/2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
90793	MICKAELLE BORGES LIMA RAMOS	Advogado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 24 de Agosto de 2023.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente